PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.839 **DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 7º DA LEI Nº 2.780, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto Do Oeste, faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º e 7º da Lei nº 2.780, de 27 de novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Poder Executivo poderá autorizar a Cessão de Uso de Implementos Agrícolas às Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, através de Termo Acordo, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Os bens que poderão ser cedidos, são:

- ***a) Carreta agrícola;***
- ***b) Distribuidor de calcário;***
- ***c) Pá traseira;***
- ***d) Grade aradora".***

"Art. 7º Vencido o prazo da Cessão de Uso, o Diretor do Departametno de Agricultura realizará a constatação in loco e a avaliação dos bens cedidos e estando em perfeitas condições de uso, os receberá mediante termo de devolução".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2839**	**15/04/2021**

ID: **89410**
CRC: **9B8FB5CC**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/04/2021 13:31:57** Finalização: **15/04/2021 13:37:31**

Processo Documento

MD5: **7ED62C3F3CC9A77322358C8191407A0C**

SHA256: **35BCD3AE0BEB1FCC9F575BEDC26274AF4DC4AD13DF304046F072B45B19B9F8F5**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2839 15.04.2021

INTERESSADOS

JUAN ALEX TESTONI	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/04/2021 13:35:55

ASSUNTOS

APLICABILIDADE DA LEI	15/04/2021 13:36:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/04/2021 13:46:11

Lei 2839 de 15/04/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 89410 e o CRC 9B8FB5CC.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:15/04/2021 A 07/05/2021
Aliscia Viana Gonçalves
Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1088
De: 15/04/2021 A 07/05/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019